14.11.52

lei nº 55f de 1.12.52

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 25/10/01
Roberta Stach
FUNCIONÁRIO

DATA 15/10/52

PROJETO DE LEI Nº 198/52

ASSUNTO: Autoriza a abertura de creditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica (cr$ 16.200,00)

VEREADOR Prefeito municipal

LEI Nº 55f DE 1/12/52

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 005571952
Projeto: 01981952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

LEI Nº 557 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1952.

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento em vigôr - título EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - no total de Cr$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros), necessários ao reforço das dotações seguintes:

102 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Dotação 8130 - Pessoal fixo
Vencimentos
Passa de Cr$ 285.600,00
Para Cr$ 292.300,00
(Aumenta Cr$ 5.700,00)

Dotação 8131 - Pessoal variável
Mensalista
Passa de Cr$ 82.800,00
Para Cr$ 96.300,00
(Aumenta Cr$ 3.500,00)

Diarista
Passa de Cr$ 70.920,00
Para Cr$ 72.920,00
(Aumenta Cr$ 2.000,00)

Dotação 8133 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 30.000,00
Para Cr$ 35.000,00
(Aumenta Cr$ 5.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1º de DEZEMBRO de 1952.

Paulo Abreu de Braga
PREFEITO MUNICIPAL

Plauto Feijó Benevides de Magalhães
PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 11 de outubro de 1952.

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Prefeito;

Tenho a honra de enviar à consideração de V.Excia. um projeto de lei que autoriza a suplementação, ao Orçamento em vigor, de dotações subordinadas à Verba 102, a que estão consignadas as despêsas da Procuradoria Geral do Municipio.

2. Com a discriminação das rubricas que necessitam de reforço, passo a justificar as razões da medida de que trata o projeto:

Código 102/Dotação 8130 - Pessoal Fixo - A dotação nesse código foi fixada no Orçamento em Cr$ 285.600,00. Decorre a suplementação de Cr$ 5.400,00 do acréscimo de despêsa com o pagamento do pessoal lotado nesta Procuradoria, em face das promoções últimamente verificadas.

Código 102/Dotação 8131 - pessoal variavel - Mensalista - A dotação orçamentaria - Cr$ 82.800,00 - tornou-se insuficiente em face de melhorias de salários a que fizeram jús diversos servidores, no total de Cr$ 3.500,00.

Código 102/Dotação 8131 - Pessoal Variavel - Diarista - A essa codificação foi consignada a dotação de Cr..... $ 70.920,00. Há necessidade de Cr$ 2.000,00 para ocorrer ao pagamento de salários de servidores transferidos para a Procuradoria no decorrer do exercicio, não previstos, portanto, na rubrica respectiva.

Código 102/Dotação 8133 - Material de Consumo - Foi exigua a dotação de Cr$ 30.000,00 em face de

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. .....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza,

Fls. 2

viços, que exigiram maior gasto de material, pelo que se faz preciso o reforço de Cr$ 5.000,00 nessa codificação.

Valho-me do ensejo para expressar a V.Excia.os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

Jorge Moreira da Rocha

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Nesta.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. .....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO I

Fortaleza, ...

PROJETO DE LEI Nº 198/52

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento em vigor - título EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - no total de Cr$ 16.200,00 (dezeseis mil e duzentos cruzeiros), necessários ao reforço das dotações seguintes:

102 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Dotação 8130 - Pessoal fixo		
Vencimentos		
Passa de Cr$		285.600,00
Para Cr$		292.300,00
(Aumenta Cr$ 5.700,00)		
Dotação 8131 - Pessoal Variavel		
Mensalista		
Passa de Cr$		82.800,00
Para Cr$		96.300,00
(Aumenta Cr$ 3.500,00)		
Diarista		
Passa de Cr$		70.920,00
Para Cr$		72.920,00
(Aumenta Cr$ 2.000,00)		
Dotação 8133 - Material de Consumo		
Passa de Cr$		30.000,00
Para Cr$		35.000,00
(Aumenta Cr$ 5.000,00)		

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA .....

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO 198/52

Autoriza a abertura de creditos suplementares para reforço das dotações orça-/ mentarias que indica.

A Câmara Municipal de Fortaleza Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento em vigôr - título EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - no total de Cr$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros), necessários ao reforço das dotações seguintes:

102 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Dotação 8130 - Pessoal fixo
Vencimentos
Passa de Cr$ 285.600,00
Para Cr$ 292.300,00
(Aumenta Cr$ 5.700,00)

Dotação 8131 - Pessoal variável
Mensalista
Passa de Cr$ 82.800,00
Para Cr$ 96.300,00
(Aumenta Cr$ 3.500,00)

Diarista
Passa de Cr$ 70.920,00
Para Cr$ 72.920,00
(Aumenta Cr$ 2.000,00)

Dotação 8133 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 30.000,00
Para Cr$ 35.000,00
(Aumenta Cr$ 5.000,00).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Novembro de 1952.

As) José Martins Pres.
Alencar Araripe Rel.
Enock Filho